PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1446/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
"BARÃO DE COROMANDEL"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, Centro, que se inicia na Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende e termina na Praça Altiere Hilário de Albuquerque, passa a denominar-se "BARÃO DE COROMANDEL".

ART. 2º - Revogam-se as disposições emcontrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nele se contem.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 29 de JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -